

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 13, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo sancionador, nos termos do art. 76 do Decreto nº 9.235/2017 em virtude de constatação de oferta de cursos superiores anterior ao ato de credenciamento de IES e aos atos de autorização de cursos. Processo nº 23000.040151/2017-52

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14/03/2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 1/2018/CGSO-TÉCNICOS/ DISUP/SERES, determina:

Art 1º A instauração de procedimento sancionador em face da entidade denominada Faculdade Águas Lindas - FAL (código 20710), mantida pela Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. (código 16507).

Art. 2º O arquivamento no Sistema e-MEC do processo de credenciamento da Faculdade Águas Lindas (protocolo nº 201506065) e dos processos de autorização dos cursos: Licenciatura em Enfermagem (protocolo nº 201506067), Pedagogia-Licenciatura (protocolo nº 201506068) e Teologia - Bacharelado (protocolo nº 201506069), assim como do processo de credenciamento Lato Sensu EaD (protocolo nº 201701505).

Art. 3º A adoção das providências necessárias para impedir que a Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. (código 16507) realize novos protocolos de credenciamento de instituição pelo prazo de dois anos, em cumprimento ao que estabelece o § 2º do art. 76 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 4º A designação da Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior para a condução do processo.

Art. 5º A notificação à entidade denominada Faculdade Águas Lindas - FAL (código 20710), mantida pela Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. (código 16507) da presente decisão, assim como da possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho Nacional de Educação - CNE no prazo de 30 (trinta) dias, sem efeito suspensivo, conforme estabelece o § 1º do art. 27 da Portaria Normativa MEC nº 22/2017.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 5, de 08.01.2018, Seção 1, página 14)